



Mensagem nº 030/2026/PMG

Gonçalves, 11 de maio de 2026.

À sua Excelência a Senhora

MARIA ELIZA VIEIRA CARLOS DE ALMEIDA

Presidenta da Câmara Municipal de Gonçalves/MG

Excelentíssima Senhora Presidenta, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei complementar que: **“Extingue vagas dos cargos de Agente Administrativo II e Agente Administrativo III e dá outras providências.”**

JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a extinção de vagas dos cargos de Agente Administrativo II e Agente Administrativo III, integrantes do quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

A medida proposta visa promover a adequação e modernização da estrutura administrativa municipal, considerando que os referidos cargos são antigos, atualmente estão vagos e já não atendem de forma eficiente às necessidades atuais da Administração Pública, por trazerem atribuições muito semelhantes com as atribuições dos cargos de Agente Administrativo I, porém com salário superior.

A extinção das vagas permitirá futura reorganização do quadro de cargos e salários de provimento efetivo, possibilitando a criação de cargos mais compatíveis com a realidade e as demandas contemporâneas dos serviços públicos municipais, garantindo maior eficiência, economicidade e melhor atendimento ao interesse público.

Cumpre-nos esclarecer que muito se fala, desde a elaboração do plano diretor, que é necessária a revisão da estrutura administrativa da prefeitura, contudo, a lei que definiu a estrutura administrativa pode ser considerada recente e a organização da administração através dos departamentos existentes está adequada, o que a prefeitura carece é de mão de obra, ou seja, entendemos que não é necessário criar uma nova estrutura administrativa, mas sim adequar os cargos e salários, para que possam suprir a atual demanda.

Outro ponto a destacar é que com a extinção destes cargos a administração pretende criar vagas, dentro das possibilidades orçamentárias, vagas estas que sejam vinculadas à determinadas funções específicas, com requisitos e critérios de provimento mais eficientes, que atendam a atual demanda.

Diante do exposto, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Atenciosamente,

Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal